



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 96/2024 - CPIBETS

Brasília, 4 de dezembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Liao
Presidente do COAF

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 244/CPIBETS

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, para *“investigar, no prazo de cento e trinta dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 244/2024 - CPIBETS**, que requer Relatório de Inteligência Financeira relativamente a Fernando Oliveira Lima, CNPJ/CPF 037.625.983-39, **no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal,



Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpibets@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**

Fernando Oliveira Lima (CPF nº 037.625.983-3)

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.



Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto¹, a análise das evidências disponibilizadas e das transações financeiras associadas ao senhor Fernando Oliveira Lima, conhecido como Fernandin OIG, e sua empresa One Internet Group (OIG), apresenta indícios robustos de práticas financeiras incompatíveis com a transparência e integridade exigidas por um mercado regulado. Relatórios emitidos pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) apontam movimentações suspeitas que ultrapassam a cifra de R\$ 100 milhões, conectadas a operações aparentemente estruturadas para camuflar origem de recursos e facilitar fluxos financeiros vinculados a apostas on-line, potencialmente enquadráveis como lavagem de dinheiro.

Destaca-se o depósito de R\$ 1,7 milhão da OIG para a ACJ Plataform Comércio e Serviços, empresa associada a uma suposta laranja registrada no nome de uma faxineira sem capacidade econômica condizente. Esse padrão se repete com outras entidades mencionadas nos relatórios,



como a Neoway e a Carvalho Distribuidora, cujas movimentações financeiras ultrapassam expressivamente seus respectivos perfis declarados. Além disso, a multiplicidade de depósitos em espécie de origem diversa levanta questionamentos quanto à legitimidade desses fluxos.

Outro ponto crítico reside na relação do senhor Fernando Lima com o jogo Fortune Tiger, conhecido como “Jogo do Tigrinho”. Embora o empresário negue sua conexão, sua convocação pela CPI reflete a gravidade das suspeitas envolvendo sua empresa como representante dessa operação no Brasil. A concessão pelo Ministério da Fazenda para operação de sites de apostas pela OIG Gaming Brazil Ltda. torna ainda mais imprescindível o escrutínio de suas transações financeiras, considerando a potencial utilização de licenças oficiais para validar práticas ilícitas.

Por fim, a ligação de recursos desviados com contratos de patrocínio, como no caso do Corinthians, amplia o alcance das irregularidades. A triangulação de pagamentos entre a OIG, intermediários e empresas de fachada demonstra um possível esquema coordenado de lavagem de capitais, com repercussões que transcendem o mercado de apostas, atingindo setores esportivos e econômicos mais amplos.

Diante desse cenário, a requisição de informações detalhadas ao COAF é imprescindível para esclarecer a origem, o destino e a legitimidade das transações envolvendo Fernando Oliveira Lima, suas empresas e associados. Essa medida se faz necessária não apenas para elucidar os fatos narrados, mas também para salvaguardar a credibilidade do sistema financeiro e combater práticas que colocam em risco a economia nacional.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.



[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

